



Nº 153

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-AP, de 09 a 20 de setembro de 1994.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA

Secretário Municipal de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES

Procurador Geral do Município

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária

JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Viação

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 695/94 - PMM, de 19 de setembro de 1994.

Denomina de **JOSÉ APRÍGIO DA SILVA (PIÉGA)**, a Av. 13 de Julho, localizada no Conjunto Laurindo Banha.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ APRÍGIO DA SILVA (PIÉGA)**, a Avenida 13 de Julho, localizada no Conjunto Laurindo Banha, conforme planta do Conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 696/94 - PMM, de 19 de setembro de 1994.

Cria o Programa "ADOTE UMA ESCOLA" da

Rede Pública Municipal de Ensino e fixa outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado por esta Lei, o Programa "ADOTE UMA ESCOLA" da Rede Pública Municipal de Educação, no âmbito do Município de Macapá.

Art. 2º - O Programa "ADOTE UMA ESCOLA", consistirá na adoção de um ou mais estabelecimentos de ensino, por uma ou mais empresas particulares, que financiarão suas reformas, construções, doações e implantações de projetos escolares.

§ 1º - Entenda-se como projetos escolares, a instalação de bibliotecas, quadras poliesportivas, vídeo-escola, laboratórios de informática, materiais esportivos, dentre outros a serem fixados pela Secretaria de Educação do Município, na regulamentação desta Lei.

§ 2º - As empresas que comercializam cigarros, bebidas alcoólicas e similares, não podem participar do presente programa.

Art. 3º - As empresas participantes do Programa "ADOTE UMA ESCOLA", utilizar-se-ão dos espaços internos e externos do estabelecimento, para propaganda e publicidade de seus serviços e produtos.

Art. 4º - A regulamentação de que trata esta Lei, passa a ser de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
19 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Chefe do Gabinete Municipal
SEBASTIÃO CRISTOVAM FONTES MAGALHÃES

Chefe da Assessoria de Imprensa
SÂNDALA M^{te} DO SOCORRO GOMES DE BARROS
ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B. Centro - Macapá-AP.

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 652/94-PMM, de 05 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 209/94-SEMUSP, datado de 12 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ELIZABEL COELHO BEZERRA, do cargo de Chefe da Seção de Cemitérios, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 12 de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 651/94-PMM, de 02 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 094/94-GABI/PMPG, datado de 25 de abril de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR A PERMANÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, com ônus para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, até o dia 30 de novembro de 1994, dos servidores: EDILEUZA PINHEIRO VAZ, Servente; EDINAIR TAVARES BRAZÃO, Professora; FRANCISCO DE ASSIS R. FREITAS, Professor; GILDARDA MUNIZ G. TEIXEIRA, Professora; IRIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, Professor; JANILZA LIMA SILVA, Professora; LEONICE COSTA DA SILVA, Professora; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Professora; MARIA ROGÉRIA MUNIZ GUIMARÃES, Professora; SHEILA MARECO KUBOTA, Professora e ZELITA MIRANDA VILLELA PANTOJA, Professora, pertencentes ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

DECRETO Nº 653/94-PMM, de 05 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 209/94 - SEMUSP, datado de 12 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GERSON MELO DE SOUZA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cemitérios, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 12 de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 06 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 654/94-PMM, de 05 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício nº 256/94 - SEMPLUMA/PMM, datado de 30 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DIMAS ANTÔNIO MOREIRA MACIEL, do Cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 05 de setembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 655/94-PMM, de 05 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 256/94 - SEMPLUMA, datado de 30 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA SUZANA CAVALCANTE, ocupante da Categoria Funcional de Arquiteta, pertencente ao Quadro do Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 05 de setembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 656/94-PMM, de 05 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V; Art. 47, 50, 215 e 217 da Lei Orgânica do Município, inciso I, letra "d", da Lei nº 8.112/90, por exigência do Art. 233, da Lei nº 133/80-PMM e o Art. 20 da Lei 479/92-PMM e o que consta nos autos do Requerimento nº 307/94-PMM, datado de 10 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Senhora EUGÊNIA DA SILVA DAMASCENO, genitora do ex-servidor JOSÉ DA SILVA DAMASCENO, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Classe E, Nível 30, falecido no dia 28 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor integral dos vencimentos do Cargo de Artífice de Mecânica, Classe E, Nível 30, acrescido de 6% (seis por cento) de gratificação estabelecida pelo Decreto nº 335/90-PMM e 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, a partir do dia 28 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 28 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 657/94-PMM, de 05 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V e Art. 50 da Lei Orgânica do Município, combinados com os Arts. 215, 217, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "a" e 218, § 2º da Lei nº 8.112/90, por exigência do Art. 233 da Lei nº 133/80-PMM e o Art. 20 da Lei nº 479/92 e

o constante nos autos do Processo Administrativo nº 0017/94-PMM de 08 de abril de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Senhora MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO FARIAS, esposa do ex-servidor RAIMUNDO MORAES FÁRIAS, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 23, falecido no dia 03 de abril de 1994.

Art. 2º - A PENSÃO de que trata o artigo anterior, deverá ser paga mensalmente à beneficiária; no valor de 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos vencimentos do Cargo de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 23, acrescido de 11,5% (ONZE E MEIO POR CENTO) de Anuênios, 7,5% (SETE E MEIO POR CENTO) de Gratificação prevista no anexo V, Inciso VI da Lei 479/92-PMM.

Art. 3º - 50% (CINQUENTA POR CENTO) acrescido de 11,5% (ONZE E MEIO POR CENTO) de Anuênios, mais 7,5% (SETE E MEIO POR CENTO) de Gratificação prevista no anexo V, Inciso VI, da Lei nº 479/92-PMM, deverá ser dividida proporcionalmente a título de PENSÃO TEMPORÁRIA, a cada filho menor: TATIANNE DA CONCEIÇÃO FARIAS, nascida no dia 02 de junho de 1983, JOSIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS, nascida no dia 08 de maio de 1980 e ROSILENE DA CONCEIÇÃO FARIAS, nascida no dia 22 de abril de 1976, a partir de 03 de abril de 1994.

Art. 4º - A PENSÃO concedida aos menores será paga até os mesmos completarem 21 anos de idade, salvo se estiverem cursando nível superior, que farão jus até os 24 anos de idade, ou se inválidos, enquanto perdurar a invalidez, devendo ser paga à genitora dos menores: Srª MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO FARIAS, para subsistência e manutenção dos mesmos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 658/94-PMM, de 06 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 249/94-SEMPLUMA/PMM, datado de 25 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ROZENDO DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe

da Divisão de Controle Urbano, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA, a partir do dia 01 de setembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 06 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 06 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 659/94-PMM, de 06 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 249/94-SEMPLUMA/PMM, datado de 25 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LINCOLIN SILVA AMÉRICO, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Urbano, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA, a partir do dia 01 de setembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 06 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 06 dias do mês de setembro de 1994.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 660/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 355 da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas do Município de Macapá, no dia 13 de setembro de 1994, em virtude do feriado estadual estabelecido pelo Art. 355 da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 661/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222-I, V e XVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos Arts. 78-XII e XVII, 79-I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente, a contar do dia 1º de agosto de 1994, o Contrato de Locação nº 001/90-PMM, do imóvel onde funcionava a Secretaria Municipal de Ação Comunitária, à Rua General Rondon, nº 1824 - Centro, celebrado com a firma J. M. COSTA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA, em 12 de fevereiro de 1990, com 2º Termo Aditivo de 27 de agosto de 1992.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Viação, providenciará os serviços no prédio, para fins de entrega imediata do imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 662/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V e Art. 47 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 215 e 217, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.112/90, por exigência do Art. 233 da Lei nº 133/80-PMM e o Art. 20 da Lei nº 479/92-PMM e, o constante nos autos do Processo Administrativo nº 0033/94-PMM, datado de 06 de julho de 1994;

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Senhora EULAMPIA COUTINHO BARBOZA, esposa do ex-servidor HILDEBRANDO BORGES BARBOZA, Inativo, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Marcenaria e Carpintaria,

Classe C, Nível 12, falecido no dia 29 de junho de 1994.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor integral dos proventos do Cargo de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Classe E, Nível 30, acrescido de 6% (seis por cento) de Gratificação estabelecida pelo Decreto nº 335/90-PMM e 35% (trinta e cinco por cento) de Anuênios, a partir do dia 29 de junho de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 29 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 1994.

p/Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 663/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 185/94-SEMAD, datado de 16 de agosto de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR ELIEZER COELHO BEZERRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1 do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 22 de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 22 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 1994.

p/Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 664/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o que

consta no Ofício nº 185/94-SEMAD, datado de 16 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WÂNIA MARIA PEREIRA DA CRUZ, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Código AT-031, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 22 de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 22 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 1994.

p/Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 665/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o item "e" do Artigo 7º da Lei nº 610/93-PMM, de 30 de dezembro de 1993, por itens da Tabela Explicativa.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), por itens da dotação do Orçamento Analfítico do corrente exercício, de conformidade com a Lei nº 691/94-PMM, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.9.2 - 2.014 - Desp. Exerc. Ant. (01)	100.000,00		
3.1.9.2 - 2.014 - Desp. Exerc. Ant. (02)	250.000,00	350.000,00	
	TOTAL R\$	350.000,00	

Art. 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa dos órgãos inclusos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Secretário/SEMPLUMA

Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 666/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 0060/94-PMM, datado de 07 de abril de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIZ DE GONZAGA ALFAIA DIAS, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, Classe B, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro Cadastral, Código CAI.201.3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 07 de abril de 1994, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 07 de abril de 1994, revogando-se o Decreto nº 497/92-PMM, datado de 30 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 1994.

p/Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 667/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 186/94-GAB/SEMAD, datado de 16 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA, Secretária Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de Macapá-Ap, sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 a 04 de setembro de

1994 e no período de 05 a 09 de setembro de 1994, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 668/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 186/94-GAB/SEMAD, datado de 16 de agosto de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA CÉLIA CORRÊA BELO, Assessora, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretária Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que participará do FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 04 de setembro de 1994 e no período de 05 a 09 de setembro de 1994, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 669/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00187/94-PMM, datado de 18 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELAELSON SOUZA PANTOJA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código TEC.138, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 4/5 (QUATRO QUINTOS) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Urbanos, Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será incorporado aos vencimentos do servidor, a contar de 18 de maio de 1994, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18 de maio de 1994, revogando-se o Decreto nº 411/92-PMM, datado de 03 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 1994.

p/Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 670/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00378/94-PMM, datado de 19 de julho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO BRAZÃO BRAGA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Código AL-015, Classe C, Nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, os benefícios constantes do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, 2/5 (DOIS QUINTOS) da Função Gratificada de Encarregado de Produção de Massa Asfáltica, Código CAI.201.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado aos vencimentos do servidor, a contar do dia 19 de julho de 1994, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 19 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 1994.

p/Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 671/94-PMM, de 09 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto no Art. 2º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO, a Placa de Aluguel tipo táxi, de prefixo TX - 0299, ao Senhor JORGE TOURINHO DA TRINDADE.

Art. 2º - A placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 09 de setembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Aditivos

TERMO ADITIVO, DE 09 DE AGOSTO DE 1994.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/94-PMM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A FIRMA SERVI-NORTE, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Macapá - Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito ao final assinado e a firma SERVI-NORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, neste ato representada pela sua procuradora ao final assinada, resolvem de comum acordo aditar o Contrato epigrafado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato nº 007/94-PMM, de 10 de fevereiro de 1994, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados de 10 de agosto de 1994 a 09 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para pagamento dos serviços aditados pelo presente Termo, correrão à Conta - Dotação SEMED-ICMS-06, Programa: 08070212.023, Categoria Econômica 3.1.3.2, no valor de R\$ 60.000,00 e SEMAD-RP, Programa: 03070212.008, Categoria Econômica 3.1.3.2, no valor de R\$ 90.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições que não contrariem os termos do presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Macapá, 09 de agosto de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

CLEONISSE NOGUEIRA DE SOUZA
PROCURADORA DA SERVINORTE

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Justificativas

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO, de 20 de setembro de 1994.

RATIFICO
EM, 20/09/94
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: ICOMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
FONTE DE RECURSO: F.P.M
VALOR R\$: 10.000,00

Submetemos a superior consideração do Exmº Srº Prefeito Municipal de Macapá a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente à Nota de Empenho estimativo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor da firma acima mencionada, objetivando o custeio de despesas com frete ferroviário de areia.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV é responsável pelos serviços de Pavimentação Asfáltica das vias urbanas do Município de Macapá.

A areia utilizada na composição da massa asfáltica vem de uma jazida do Município de Porto Grande e que é transportada por via ferroviária através dos vagões do trem da ICOMI. No Estado do Amapá, somente a ICOMI possui ferrovia e com esse tipo de transporte, o custo da areia fica em torno de 50% do preço da areia transportada por via rodoviária.

O serviço enquadra-se na situação de inexigibilidade de licitação, previsto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e sendo assim, solicitamos a V. Excia. que ratifique o presente Termo, mandando publicar na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ratificação, conforme o disposto no Art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Macapá, 20 de setembro de 1994.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário da SEMOV

A Constituição Estadual
consagrou e nós nos
congratulamos com o
DIA 13 DE
SETEMBRO,
festa maior do nosso
Estado.